



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 217/2018- SEMAD – PMA Abaetetuba/PA, 21 de dezembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Referência visando a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de medicamentos, insumos, material técnico hospitalar e laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Nesse sentido, solicito a instrução de competente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais acima descritos.

Outrossim, para fins de controle REQUISITO informações quanto à publicação do competente Edital.

Atenciosamente,

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Bruno Francisco Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19

SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE



OFICIO GAB/SESMAB N° 246/2018

ABAETETUBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ilmo. Sr. Bruno F Cardoso.
Secretario de Administração de Abaetetuba.

Cumprimentando-o, vimos através deste encaminhar (anexo) Termo de Referencia relacionado à **Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos, Material Técnico Hospitalar, e Laboratório**, objetivando a realização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação de Licitação, destinadas a atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no período de 12 meses.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

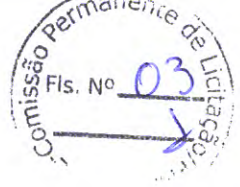
Atenciosamente,

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2017


Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Produtos de Uso Laboratorial para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O insumo de uso laboratorial tem como finalidade suprir as necessidades do setor requisitante na quantidade e qualidade para perfeita e total execução dos serviços rotineiros, especialmente junto ao setor de laboratório e análises clínicas, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados nas unidades de saúde do município de Abaetetuba.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. PRODUTOS PARA LABORATÓRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ASO Látex, reagente látex - 2ml	Unidade	125
2	Álcool acetona. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	20
3	Álcool ácido 1%, A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15
4	Álcool a 96°, A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	152
5	ALCOOL A 70%	LT	24
6	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	rolo/unidade	30
7	Ácido Nítrico. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	24
8	Aspirador para pipeta volumétrica 5ml	Unidade	10
9	Bandagem antisséptica, hipoalérgica, blood stop, uso após punção Caixa c/ 500	Caixa	200
10	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras). Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm; aberta: 30cmx15cm; Densidade: 13 fios por cm ² ; cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	30
11	Corante Azul de metileno 1%, solução aquosa c/ 1000ml. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	10
12	Corante giemsa Frasco 1000 ml. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	20
13	Corante Iodo Iodeto Lugol-Forte. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15
14	Corante Panótico Rápido para hematologia, Kit contendo solução n°1, n°2 e n°3.	KIT 3x500ml	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



15	Conjunto de Corantes para Coloração de Papanicolau (Solução de Hematoxilina de Herris + Solução de E A 36 + Solução de Orange G-6) Sistema para coloração de Papanicolau em material citológico ou histológico.	Conj. 3X500ml	48
16	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	rolo/unidade	250
17	Fitas Reativas para Uroanálises, mínimo 10 parâmetros, caixa com 100 unid.	Caixa	840
18	Fucsina fenicada p/Ziehl para diagnóstico “INVITRO” 1000ml, A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.	Frasco	20
19	Fucsina para Coloração de Gram c/1000ml. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	20
20	Kit para pesquisa de fator reumatoide, por aglutinação indireta, frasco com 2,5 ml	kit	60
21	Kit para exame de VDRL- teste quantitativo	kit	220
22	Lâmpadas de led para microscópio, equivalente a 12V/35W.	Unidade	40
23	Lamínula de vidro borosilicado de alta pureza na dimensão de 22x22mm, caixa com 100und	Caixa	90
24	Lamínula de vidro de alta pureza, para exame citológico na dimensão de 24x60mm. caixa com 100und	Caixa	200
25	Lâmina de vidro para Microscopia borda fosca 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/ 50 unidades	Caixa	400
26	Lâmina de vidro para Microscopia borda lisa 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/ 50 unidades	Caixa	200
27	Lanceta p/ punção HTL 28 GR	Unidade	1000
28	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
29	Luva desc. Para procedimento tam. M c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
30	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico, atóxica, confeccionada em três camadas; sendo a externa 100% de polipropileno, cor branca. Pacote c/ 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	30
31	Óleo de Imersão para microscopia c/ 100ml	Frasco	24
32	Óculos para proteção individual: Lente incolor, armação em nylon, lente em policarbonato com tratamento antirisco.	Unidade	60
33	Papel filtro 12mm, caixa com 100 unidades	Caixa	35
34	Placa escavada p/ VDRL 12 poços, 6mm de espessura e 3mm de profundidade	Unidade	20
35	Pipeta para VHS método Westergreen em Vidro, confeccionada em vidro classe A, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, auto grau de transparência, medindo 300mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200mm com divisão de 1mm.	Unidade	100
36	Pipeta Pasteur em polietileno, graduada, não estéril 3ml	Pct/500	10
37	Ponteiras amarelas de 20 a 100 microlitros	Pct/1000	40
38	Ponteiras azuis de 200 a 1000 microlitros	Pct/1000	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



39	PCR Látex, reagente látex – 2ml	Unidade	180
40	Seringa 3ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	2000
41	Seringa 5ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	2000
42	Seringa de 10ml canhao lateralizado	Unidade	200
43	Seringa de 20ml canhao lateralizado	Unidade	200
44	Soro anti-A	Frasco	30
45	Soro anti-B	Frasco	30
46	Soro anti-D (Rh)	Frasco	30
47	Soro controle Rh (mesmo fabricante do anti-D)	Frasco	30
48	Swab para secreção uretral	Unidade	400
49	Swab com haste flexível, ponta em algodão hidrófilo, embalado individualmente, estéril, descartável.	Pct/100	180
50	Teste rápido de gravidez - quickstrip- tiras teste soro/urina, sensibilidade 25 mUi/ml	Caixa c/ 50 tiras	400
51	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA 4ml a 5ml	PCT C/100	500
52	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem EDTA 4ml a 5ml	PCT C/100	360
53	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador p/6 ml	PCT C/100	300
54	Tubo centrifuga cônico, graduado, translúcido, capacidade de 10ml, confeccionado em propileno, sem tampa.	Unidade	4000
55	Tubo de hemólise em polipropileno(plástico), translúcido, tam de 11mm x 75mm .	PCT C/1000	70
56	Tubo de hemólise em vidro, translúcido, tam 12mm X 75mm	Caixa c/ 250	70

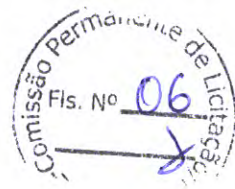
- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



5.2. Os Produtos/Reagentes serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

5.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DA DOTACAO ORCAMENTARIA.

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.302.0002.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.0002.2.121- Manutenção da Farmácia Básica;

10.305.0002.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.302.0002.2.276- Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



- 9.4.** Possuir Atestado (s) de capacidade Técnica ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.
- 9.5.** Possuir autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS;
- 9.6.** Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;
- 9.7.** Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24);
- 9.8.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 9.9.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 9.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 9.14.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 9.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 9.16.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.
- 9.17.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o (s) Contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 9.18.** A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 10.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.


10.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba, 19 de dezembro de 2018.

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2017


Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017